



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 215, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

Revoga a autorização de funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Portaria nº 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.007193/2006-30, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 19 de maio de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa **NOVO STILO TRANSPORTE E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.-EPP**, CNPJ nº 07.287.489/0001-73, como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2804).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 156, de 11 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2006, Seção 1, página 15.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente